

SEI nº 25.0.000004727-1

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2024
(Prorrogação do fornecimento de água mineral
em galão de 20L para a Sede de Cianorte-PR),
firmado entre a Defensoria Pública do Estado do
Paraná e a empresa D.Lima da Silva Ltda.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE/PR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o nº 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, nº 1908, Centro Cívico, Curitiba/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, inscrito no CPF/MF nº 360. ***.***-65, **D. LIMA DA SILVA LTDA** (antiga D. LIMA DA SILVA EIRELI), nome fantasia JB Doces e Embalagens, inscrita no CNPJ sob o nº 12.497.508/0001-26, com sede a Avenida América, nº 4520, Zona de Armazém, CEP 87.209-004, Cianorte/Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu seu sócio/representante, Sr. JEAN CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.***.***-17, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº069/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicáveis, mediante as cláusulas e condições adiante expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADEQUAÇÃO DO TIPO SOCIETÁRIO

- 1.1. Considerando que a Lei nº 14.195/2021, em seu art. 41, extinguiu a figura da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e determinou sua transformação automática em Sociedade Limitada Unipessoal (SLU), a empresa D. LIMA DA SILVA EIRELI foi transformada em D. LIMA DA SILVA LTDA, de pleno direito, sem necessidade de ato constitutivo adicional.
- 2.2. A presente atualização da razão social constitui mera adequação formal do tipo societário à legislação vigente, sem alteração de titularidade, estrutura, objeto social ou poderes de administração.
- 2.3. O Sr. JEAN CARLOS DA SILVA permanece como sócio-administrador, com os mesmos poderes e responsabilidades anteriormente detidos na forma EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- 2.1. O Contrato nº 069/2024 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, **a vigência do presente aditivo iniciará**

em 17/12/2025 e terminará 16/12/2026, conforme determinado pela Lei nº 14.133, de 2021, artigos 106 e 107.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1. O valor máximo estimado do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R\$ 4.076,80 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE CONCESSÃO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1. A Cláusula Nona do Contrato nº 069/2024 passará a vigorar com a seguinte redação a partir do dia da publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO CONTRATUAL

9.I. DO REAJUSTE POR ÍNDICE

9.1. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE.

9.1.1. Os valores resultantes de reajuste terão efetiva aplicação exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.1.2. Os valores resultantes de reajuste terão, sempre, no máximo, quatro casas decimais.

9.2. O próximo reajuste, cujo direito fica resguardado, independentemente da assinatura deste Termo Aditivo, terá efeitos financeiros a partir de **27/11/2025**.

9.3. Para eventuais reajustes subsequentes, deve ser observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir da data em que se iniciaram os efeitos financeiros do último reajuste aplicado.

9.4. Se, antes da data de início dos efeitos financeiros do reajuste, já houver sido concedida revisão contratual para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ela será sopesada na ocasião do reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores.

9.5. O reajuste será concedido pela CONTRATANTE mediante apostilamento preferencialmente em até 90 (noventa) dias após a constituição do direito.

9.II. DA REVISÃO

9.6. As eventuais revisões contratuais reger-se-ão em conformidade com o previsto na Lei nº 14.133/2021, na Resolução DPG nº 375/2023 e em seu Anexo XIII.

9.7. A revisão do preço original do contrato dependerá da efetiva comprovação do desequilíbrio, das necessárias justificativas, dos pronunciamentos dos setores

técnico e jurídico, bem como da aprovação da autoridade competente, observando-se ainda:

9.7.1. a eventual aplicação de reajuste, visando evitar acumulação injustificada de valores;

9.7.2. o máximo de quatro casas decimais para os valores resultantes.

9.8. A revisão contratual deverá ser requerida pela CONTRATADA durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, conforme prevê o parágrafo único do art. 131 da Lei nº 14.133/2021.

9.9. O requerimento de revisão contratual, devidamente instruído, deverá ser endereçado mediante ofício à Defensoria Pública do Estado do Paraná e encaminhado via e-mail para a Coordenadoria de Gestão e Fiscalização de Contratações e Convênios (CFIS): fiscalizacao@defensoria.pr.def.br.

9.10. As comunicações e documentações remetidas via e-mail somente serão consideradas recebidas após a confirmação de recebimento enviada pela CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.11. A CONTRATANTE responderá ao requerimento de revisão contratual apresentado pela CONTRATADA, desde que devidamente instruído, em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento do pedido, nos termos da Cláusula 9.10.

9.11.1. Se constatada a necessidade de complementação, pela CONTRATADA, da documentação que instrui a solicitação de revisão contratual, o prazo previsto na Cláusula 9.11 será interrompido até o recebimento dos documentos solicitados.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual correrá à conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07.02 - Gêneros de Alimentação / água mineral.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário celebrado entre as partes e não modificadas por meio dos termos aditivos subsequentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei

n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 265/2021 ou a que a substituir, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, Deliberação CSDP n.º 22/2019.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba/PR, data da assinatura digital¹.

MATHEUS
CAVALCANTI
MUNHOZ:360
17838865

Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.11.11 14:55:32 -03'00'

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO
ESTADO DO PARANÁ**

JEAN CARLOS DA
SILVA:080493129
17

Assinado de forma digital por JEAN CARLOS DA SILVA:08049312917
Dados: 2025.11.10 17:26:18 -03'00'

**JEAN CARLOS DA SILVA
D. LIMA DA SILVA LTDA**

TESTEMUNHAS:

SELI
RODRIGUES:01952606942

Assinado de forma digital por SELI RODRIGUES:01952606942
Dados: 2025.11.11 11:46:43 -03'00'

Nome:
CPF:

PATRICIA NAOMY
SHIBATA
BEIRITH:25148264896

Assinado de forma digital por PATRICIA NAOMY SHIBATA BEIRITH:25148264896
Dados: 2025.11.11 11:54:32 -03'00'

Nome:
CPF:

¹ A data da assinatura será a que a CONTRATANTE realizou a assinatura digital.



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

DOE nº 930
Disponibilização: 11/11/2025
Publicação: 11/11/2025

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2024

Processo SEI: 25.0.000004727-1 – Dispensa de Licitação nº21/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPE-PR) e D. LIMA DA SILVA LTDA (antiga D. LIMA DA SILVA EIRELI)

Objeto: Prorrogação do fornecimento de água mineral em galão de 20L para a Sede de Cianorte/PR.

Valor Total Estimado: R\$ 4.076,80 (quatro mil e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Nova vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final). Sendo assim, a vigência do presente aditivo de prorrogação iniciará em 17/12/2025 e terminará 16/12/2026, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) - Detalhamento de Despesas: 3.3.90.30.07.02 - Gêneros de Alimentação / água mineral.

Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021; Resolução DPG nº 375/2023.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 11/11/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0187621** e o código CRC **4E3EEF20**.



Nota de Reserva

Encerrado até Agosto

Identificação			
Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000243	10/10/25
Tipo de Reserva	Tipo Alteração	NR Original	Valor
PRÉ EMPENHO			4.076,80

Detalhamento	
Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339030 - Material de Consumo
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	50 - Discricionário
Processo	25.0.000004727-1

Observação
Fornecimento de galão de água - Cianorte D LIMA DA SILVA EIRELI / JB EMBALAGENS 012.497.508/0001-26

Dados de Autenticidade
 A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo: https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=50fa1dc2fe09460b9a703e06dea6c1a6

Assinatura
Assinado digitalmente por: 00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA Data de assinatura: 10/10/2025 13:37:02

